



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

AS COMISSÕES

Em 10/12/2007

PROTÓCOLO 045
Recebido o Presente Documento
10 horas
12/12/2007

PROJETO DE LEI.074/2007

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e deis mil reais), Assim descriminado :

A CAMARA MUNICIPAL de Cambará-estado do Paraná, aprovou e, eu Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei. :

Art. 1º -Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município, de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1340 /2007,de 19.12.2006, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$310.000,00 (Trezentos e deis mil mil reais).

03.	Secretaria Municipal de Administração		
03.01	Departamento Administrativo		
03.01.6182.2140	- Defesa e Segurança		
3390.11.00.00.0	- Vencimentos e Vant.Fixas F.1000	20.000,00	
	-0-		
03.02	-Departamento de Recursos Humanos		
04.128.0402.2050	- Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3390.11.00.00.00	-Vencimentos e Vant.Fixas F.1000	100.000,00	
	-0-		
05.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
05.001	- Departamento de Educação		
12.361.1202.2090	-Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.11.00.00.00	-Vencimentos e Vantagens Fixas F. 1103	20.000,00	
	-0-		
06.	Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social		
06.001	- Departamento de Saúde		
10.302.1009.2140	-Manutenção da Área de Saúde		
3390.11.00.00.00	-Vencimentos e Vantagens Fixas F. 1303	100.000,00	
3190.13.00.00.00	- Obrigações Patronais F. 1303	10.000,00	
335043.00.00.00	- Subvenções Sociais F. 1000	50.000,00	
	-0-		
06.002	-Departamento de Ação Social		
08.244.0815.2150	- Fundo Municipal de Assistência Social		
3350.43.00.00.00	-Subvenções Sociais F.1000	10.000,00	
	-Total ...		310.000,00

U. Dia 01 Sessão
Em 10/12/2007

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (0**43) 3532-3535 - FAX: 3532-3432 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o art.43, parágrafo II, da Lei nº4.320/64,o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , verificado no exercício.

Art.3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 10 de dezembro de 2007

Jose Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal